

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.**Parecer:** 48/2017**Processo:** 48/2017**Data:** 02 de Outubro de 2017

Matéria: Autoriza o Poder Executivo a dar, em dação em pagamento de desapropriação uma área de terras de 3.330 m², de sua propriedade, à Ação Social Paulo VI.

Autor: Poder Executivo**Relator:** Edison Gonsalves**Conclusão do Voto:** Favorável

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a dar, em dação em pagamento de desapropriação uma área de terras de 3.330 m², de sua propriedade, à Ação Social Paulo VI.

Relatório:

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 29 de Agosto de 2017 e tem como objetivo "Autorizar o Poder Executivo a dar, em dação em pagamento de desapropriação uma área de terras de 3.330 m², de sua propriedade, à Ação Social Paulo VI".

Análise:

Observa-se, ainda, que a matéria trata de assunto de interesse local, atendendo ao disposto no inciso I do art. 30 da Constituição Federal, quanto à competência do Município.

Quanto à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, o Projeto de Lei em questão acha-se corretamente proposto, considerando que o assunto nele tratado consta na Lei Orgânica do Município em seu Artigo 6º, V.

Em relação à técnica legislativa, tendo em conta o que dispõe a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre os benefícios a população da comunidade e mais ainda aos alunos que

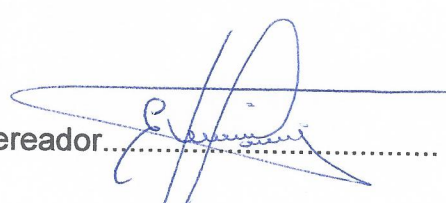
frequentam a maior escola do Município , que se localiza próxima a este terreno que será doado, pois sempre teve como principal atividade a creche Madre Tereza.

Conclusão do Voto:

Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, bem como os ajustes propostos quanto às normas da técnica legislativa, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão, disponibiliza o presente Voto favorável à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, em 02 de Outubro de 2017.


Vereador Presidente

Vereador.....


Pelas conclusões:


Vereador


Vereador


Vereador


Vereador

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

Parecer: 48/2017

Processo: 48/2017

Data: 02 de Outubro de 2017

Matéria Autoriza o Poder Executivo a dar, em dação em pagamento de desapropriação uma área de terras de 3.330 m², de sua propriedade, à Ação Social Paulo VI.

Autor: Poder Executivo

Relator: Manoel de Andrade

Conclusão do Voto: Favorável

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a dar, em dação em pagamento de desapropriação uma área de terras de 3.330 m², de sua propriedade, à Ação Social Paulo VI.

Relatório:

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 29 Agosto de 2017 e tem como objetivo "Autorizar o Poder Executivo a dar, em dação em pagamento de desapropriação uma área de terras de 3.330 m², de sua propriedade, à Ação Social Paulo VI".

Análise:

Observa-se, ainda, que a matéria trata de assunto de interesse local, atendendo ao disposto no inciso I do art. 30 da Constituição Federal, quanto à competência do Município.

Quanto à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, o Projeto de Lei em questão acha-se corretamente proposto, considerando que o assunto nele tratado consta na Lei Orgânica do Município em seu Artigo 6º, V.

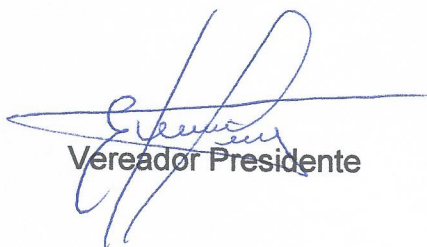
Em relação à técnica legislativa, tendo em conta o que dispõe a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe Sobre os

benefícios a população da comunidade e mais ainda aos alunos que frequentam a maior escola do Município, que se localiza próxima a este terreno que será doado, pois sempre teve como principal atividade a creche Madre Tereza.

Conclusão do Voto:

Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, bem como os ajustes propostos quanto às normas da técnica legislativa, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão, disponibiliza o presente Voto favorável à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, em 02 de Outubro de 2017.


Vereador Presidente

Vereador... 

Pelas conclusões:


Vereador


Vereador


Vereador


Vereador